



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 711 /99, DE 22 DE Novembro DE 1999.

Altera denominação de via pública e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de Rua **OSMAR PIMENTEL** o atual trecho da Rua 5 de março que inicia-se na Avenida Prefeito Benedito Coube de Carvalho e finda na Rua Nilo Peçanha, no perímetro urbano da sede do Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à confecção das placas indicativas contendo a nova denominação da citada via pública.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 22 DE Novembro DE 1999.

  
CELSO DE FREITAS JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

*for. de claridade Ed. 470*  
**PUBLICADO**  
Em 25.11/02.12/99  
  
SERVIDOR  
SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA  
Secretaria Geral de Gabinete  
Matr. 41/2373 - SGG